



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para execução de pavimentação nova, recuperação e manutenção da pavimentação existente, nas vias urbanas do Município, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.1.1. O **prazo de entrega dos materiais** deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

5.1.2. A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

5.1.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

[Handwritten signature and initials]



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.2. Do local de entrega dos materiais

5.2.1. O **local de entrega** será no pátio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Luiz Marcantônio Grezzana, s/n, Bairro Aparecida, em Antônio Prado – RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis ou em local específico, destacado na nota de empenho, na área urbana do Município.

5.3. Das condições de entrega dos materiais

5.3.1. Além da entrega no local designado pela Administração, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos ou quebras causados a estes.

5.3.2. As solicitações de fornecimento serão conforme as necessidades da Administração, por meio de solicitações da Secretaria requisitante, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

5.4 – Do local e do prazo da prestação dos serviços

5.4.1. Os serviços deverão ser prestados no **local** da obra que poderá ser em qualquer local dentro do território municipal, bem como, a execução de remendos e pavimentações novas podem ser solicitadas, além da zona urbana da sede deste Município, sem quaisquer custos adicionais.

5.4.2. As solicitações de prestação dos serviços serão conforme as necessidades da Administração.

5.4.3. A licitante vencedora ficará obrigada a refazer os serviços recusados pela Administração, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação dele.

5.4.4. O **prazo** para o início da prestação do serviço deverá ser de **5 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação da Secretaria requisitante.

5.4.5. Em caso de solicitação ao mesmo tempo de diversos serviços em pontos distintos da cidade a ordem de execução será informada pelo Município, ou seja, será indicado quais pontos devem se iniciar as atividades.

5.4.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, prestar os serviços solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

5.5. Do prazo de validade dos itens

5.5.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.6. Da substituição do objeto

5.6.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo Município e os serviços prestados em desacordo com o estabelecido, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação dele.

[Handwritten signature] 2



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

5.7. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.7.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.8. Da garantia dos itens

5.8.1. A garantia dos itens adquiridos será conforme o definido pelo Código de Defesa do Consumidor.

5.8.2. A licitante vencedora deverá dar garantia do serviço prestado e se for entregue fora do estabelecido será, imediatamente, notificada e ficará obrigada a refazê-lo, no prazo estipulado pelo fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas.

5.9. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.10. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da documentação necessária para a assinatura da Ata de Registro de Preços

5.11.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.12. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da lei Federal nº 14.133/2021

5.13. Das especificações técnicas

5.13.1. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade para que os serviços sejam executados em completa obediência à boa técnica, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado, que só serão aceitos nessas condições, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas brasileiras pertinentes.

5.13.2 A execução da pavimentação nova, recuperação e construção da taipa devem seguir as seguintes especificações técnicas:

a) CONSTRUÇÃO DE TAIPA DE PEDRA NATURAL (MURO DE ALVENARIA DE PEDRA)

a.1 Serviços Iniciais

- Limpeza da área de implantação, com retirada de vegetação, detritos e material orgânico.
- Locação do muro com piquetes e linha de alinhamento, conforme projeto.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

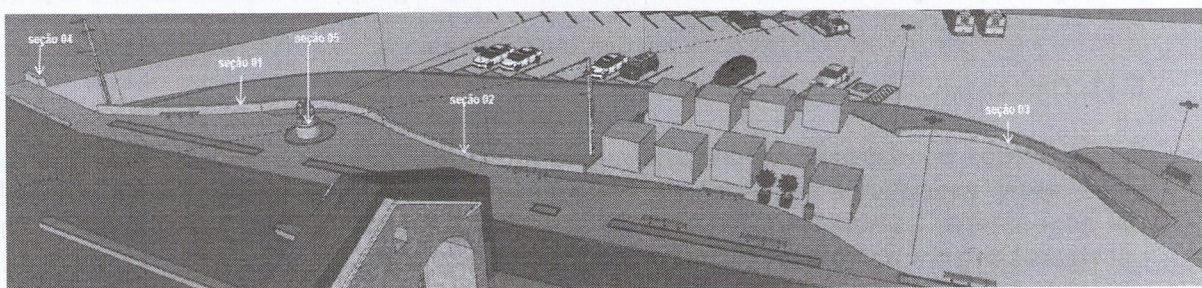
- Escavação manual ou mecanizada das valas de fundação, com profundidade e largura compatíveis com a altura e função do muro, de acordo com as condições do solo.

a.2 Base / Fundação

- Execução de fundação direta em concreto magro ou concreto ciclópico (traço 1:3:5), com espessura conforme projeto.
- Aplicação de camada de brita com espessura de 5 cm no fundo da vala, para facilitar a drenagem.
- Inclusão de armadura mínima, quando especificado, para controle de fissuras e maior estabilidade.
- Cura úmida do concreto por, no mínimo, 3 dias antes do início da elevação da alvenaria.

a.3 Elevação da Taipa de Pedra de basalto

- As pedras naturais deverão ter formato irregular e tamanho médio, lembrando as antigas taipas, sendo previamente selecionadas e lavadas.
- O assentamento será feito com concreto de traço 1:3:5 (cimento: areia: brita), em consistência plástica, aplicado entre as fiadas.
- As juntas verticais e horizontais deverão ser totalmente preenchidas com concreto, utilizando colher de pedreiro e vibrador manual (ou vergalhão) para adensamento.
- As fiadas deverão ser travadas entre si, com sobreposição de juntas e encunhamento adequado, garantindo estabilidade estrutural e prevenindo trincas.
- A taipa de pedra basalto a ser executada como muro terá espessura final de 60 cm, com acabamento nas duas faces. A altura deverá seguir o projeto, variando conforme a localização do muro, entre 60 cm e 90 cm. Já a taipa a ser executada como revestimento no entorno da base do monumento, de formato circular, terá espessura de 30 cm e altura de 1,00 m, com acabamento apenas na face externa.
- O cálculo para aquisição dos materiais e execução será feito por metro quadrado de muro de taipa construído.





Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Taipa de pedra natural de basalto (muro) com acabamento em duas faces

		Metro linear	n° de faces	Altura (m)	M²	Largura (m)	M³
seção 01	taipa atrás monumento	26,27	2	0,9	47,286	0,6	14,1858
seção 02	taipa passeio	19,42	2	0,9	34,956	0,6	10,4868
seção 03	taipa área eventos	21,34	2	0,6	25,608	0,6	7,6824
seção 04	taipa saída veículos	2,45	2	0,6	2,94	0,6	0,882
Total					110,79		33,237

Taipa de pedra natural de basalto (revestimento) com acabamento em uma face

		Metro linear	n° de faces	Altura (m)	M²	Largura (m)	M³
seção 05	Monumento - circular	8,56	1	1	8,56	0,3	2,568
Total					8,56		2,568

a.4 Acabamentos

- As juntas entre as pedras poderão ser aparentes ou levemente rejuntadas, conforme o acabamento estético desejado (rústico ou uniforme).
- Quando especificado, o rejuntamento poderá ser frisado ou “a encabamento”, com uso de ponteira ou espátula.
- A face aparente poderá ser escovada com vassoura de piaçava ou lavada, para evidenciar os contornos das pedras.
- Limpeza final da estrutura com remoção de respingos de argamassa e resíduos.

b) CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM RETALHOS DE BASALTO REGULARIZADO E PISO TÁTIL

b.1 - Regularização e Compactação do Subleito

A regularização será realizada com motoniveladora, removendo a camada superficial do solo em espessura de 10 cm. Posteriormente, o subleito será compactado com rolo vibratório, garantindo resistência e uniformidade para receber as camadas subsequentes.

b.2 Execução da Base de Brita Graduada

Será executada uma camada de brita graduada com espessura de 5 cm, seguida de compactação com rolo. Esta base visa promover nivelamento adequado, drenagem e distribuição de cargas para a camada inferior.

b.3 Base de concreto

Será executado um lastro de pó de brita ou brita graduada com espessura de 5 cm, para facilitar a drenagem. Sobre esse lastro, será aplicada uma camada de concreto magro (fck ≥ 15 MPa), com espessura entre 7 e 10 cm. O acabamento será desempenado, garantindo uma superfície nivelada para receber o revestimento em retalhos de basalto.

b.4 Assentamento dos retalhos de basalto

Serão utilizados retalhos de basalto com cortes retos e espessura uniforme de aproximadamente 3 cm, provenientes de reaproveitamento, porém regularizados para encaixe preciso.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

As peças serão assentadas sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura entre 2 e 3 cm, aplicada sobre a base de concreto já curada. O nivelamento será ajustado por martelamento ou vibração leve das pedras, respeitando o espaçamento uniforme de 1 cm entre elas.

O cálculo da quantidade de material será feito por metro quadrado de área assentada, para fins de orçamento, aquisição e controle de execução.

b.5. Rejuntamento

O rejuntamento será realizado com argamassa fluida de cimento e areia (traço 1:3), com possível adição de cal ou aditivos plastificantes, visando maior fluidez e aderência.

Após o início da pega, será feita a limpeza da superfície com pano ou esponja úmida para remoção dos resíduos de argamassa.

b.6. Instalação de piso tátil – acessibilidade

b.6.1 Características e Normas

Serão instaladas placas de piso tátil direcional e de alerta, confeccionadas em concreto pré-moldado antiderrapante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9050 e NBR 16537.

As placas terão dimensões de 25 x 25 cm e espessura de 2,5 cm, sendo fixadas com argamassa colante tipo AC-II sobre lastro de concreto não estrutural com 3 cm de espessura.

O cálculo para aquisição das placas será feito por metro quadrado de piso tátil instalado, tanto para efeito de compra quanto para o controle de execução.

b.6.2 Posicionamento

- Piso direcional: destinado à orientação do percurso seguro
- Piso de alerta: instalado em frente a travessias, esquinas, rampas ou obstáculos.

As placas deverão apresentar contraste de cor e textura em relação ao entorno, além de perfeito nivelamento com a calçada.

5.13.4. Em todas as etapas dos serviços deverão ser obedecidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora executora as eventuais correções a serem feitas por falhas executivas nos serviços.

5.13.5. A liberação da pista para trânsito de veículos só ocorrerá após vistoria do departamento técnico em obras do Município.

5.13.6. Os serviços não incluem o fornecimento de qualquer tipo de material ou serviço mecanizado.

5.13.7. A equipe mínima que a licitante vencedora deverá dispor, para execução dos serviços de recuperação, será de dois funcionários, sendo um calceteiro profissional e um ajudante, e, em caso de pavimentação nova, a equipe mínima deverá ser de três funcionários, sendo dois calceteiros profissionais e um ajudante.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.14. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.14.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Pedro Henrique da Silveira Langaro, sendo seu suplente o servidor Fabrício Comim.

6.3. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contrato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

8.2. As quantidades máximas a serem adquiridas são as que constam no Anexo I deste termo.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias de cada secretaria requisitante.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Handwritten signature] 72



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

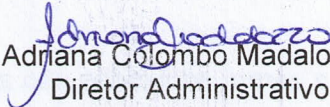
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

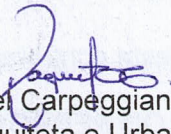
14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo telefone (54) 3293 1266, nos dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min ou 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

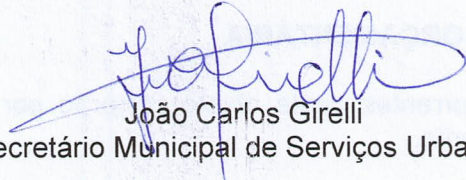
14.2. Faz parte deste Termo de Referência.

Anexo I – Descrição dos itens e quantidades

Antônio Prado/RS, 16 de julho de 2025.


Adriana Colombo Madalozzo
Diretor Administrativo


Raquel Carpeggiani Cabral
Arquiteta e Urbanista

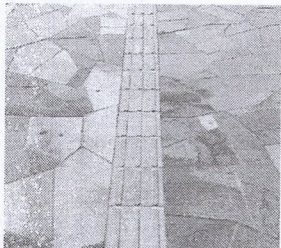
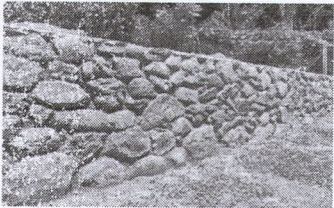

João Carlos Girelli
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I

Descrição dos Itens e Quantidades

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT
01	01	COLOCAÇÃO DE REMENDO DE CALÇADA EM BASALTO (Pedra em retalhos)	M ²	800
02	02	COLOCAÇÃO DE REMENDO DE CALÇADA EM BASALTO (Pedra quadrada)	M ²	200
03	03	RETALHOS DE BASALTO REGULARIZADO – Origem: reaproveitamento com acabamento regular – Corte: reto (formato irregular - retalhos) – Espessura: aproximadamente 3 cm – Dimensões variáveis, desde que compatíveis com encaixe preciso – Cor: basalto natural – Acabamento: superfície regular (não polida), com arestas definidas	M ²	700
	04	COLOCAÇÃO DE RETALHOS DE BASALTO REGULARIZADO - COM PISO TÁTIL 	M ²	700
04	05	CONSTRUÇÃO DE TAIPA COM PEDRA NATURAL DE BASALTO (Juntas preenchidas com concreto moldado in loco) COM DUAS FACES – LARGURA 60CM 	M ²	200

[Handwritten signature] 95

